Portaria n° P/0378/2018, de 14 de novembro 2018.

Cria a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMI.

Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições de seu cargo, em conformidade com os incisos X e XII do artigo 111, combinado com os artigos 211 e 212 da Lei Orgânica Municipal e considerando a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso pela Lei n° 1.701/2014, de 10 de outubro de 2014 e sua alteração pela Lei n° 1.709/2014, de 17 de dezembro de 2014;

Resolve:

Art. 1°. Fica criada a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como, adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2°. A Comissão criada por esta Portaria tem a seguinte composição:

I – Rosemari da Silva Ribeiro;
II – Marcia Regina do Nascimento;
III – Vandira Baretta Cervelin;
IV – Leila Frigo Bet.

Art. 3°. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, assessorar a Comissão e propiciar-lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhe servidor para atuar como secretário e providenciando material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4°. A Comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMI no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 14 de novembro de 2018.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 14/11/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado o presente ato em: 14/11/2018
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças